

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Nº. 141/2026
Data: 30/04/2026**DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE**

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento:	COMUNICAÇÃO
E-mail:	rincaoimprensa@gmail.com
Telefone:	(48) 3468-7219

TIPO DE DEMANDA

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*

Nome/Cargo/Matrícula:	Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças designado Port. 487/2025.
-----------------------	---

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

Nome/Cargo/Matrícula:	Daiane Regina Américo/Diretora de Comunicação/4147 Eduardo Danielski/Chefe de Gabinete/1220
-----------------------	--

INFORMAÇÕES DA DEMANDA**Descrição básica do objeto da demanda:****Contratação de serviço de publicidade e propaganda.****Justificativa da demanda (necessidade):**

A contratação de agência de propaganda especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada comunicação institucional do Município de Balneário Rincão/SC, abrangendo a Administração Municipal, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, o Fundo Municipal de Saúde – FMS e a Câmara Municipal, garantindo à população amplo acesso às informações de interesse público, atos oficiais, campanhas educativas, orientações institucionais e ações governamentais.

A Administração Pública possui o dever constitucional de dar publicidade aos seus atos, promovendo transparência, eficiência e acesso à informação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como atender ao princípio da publicidade e da supremacia do interesse público. Nesse contexto, a comunicação institucional não possui caráter meramente promocional, mas constitui instrumento essencial para informar, orientar e conscientizar a população acerca de políticas públicas, programas, serviços, campanhas educativas, ações preventivas, utilidade pública e demais iniciativas desenvolvidas pelos órgãos municipais.

Considerando a crescente necessidade de comunicação eficiente entre o Poder Público e a sociedade, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada capaz de executar serviços técnicos de publicidade com planejamento estratégico, estudos de mercado, pesquisas de opinião, criação de campanhas, produção de materiais institucionais e publicitários, gerenciamento de mídia, distribuição de conteúdos e controle

de resultados, possibilitando maior efetividade das ações de comunicação governamental.

A demanda decorre, ainda, da necessidade de padronização e profissionalização da comunicação institucional dos entes participantes da contratação, permitindo maior alcance das informações divulgadas, fortalecimento da identidade institucional, melhoria da transparência pública e otimização da relação entre Administração e cidadãos.

Destaca-se que os órgãos envolvidos possuem demandas contínuas e diversificadas de comunicação, especialmente relacionadas a:

- campanhas de vacinação, prevenção e conscientização promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde;
- divulgação de ações e serviços prestados pelo SAMAE;
- publicidade institucional e educativa da Administração Municipal;
- divulgação de atos oficiais, audiências públicas, programas governamentais, ações sociais, culturais e educacionais;
- comunicação de utilidade pública em situações emergenciais;
- campanhas de arrecadação, educação ambiental, trânsito, saúde pública e cidadania;
- divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Além disso, a utilização de agência especializada proporciona maior eficiência na gestão da comunicação pública, tendo em vista que tais serviços demandam conhecimento técnico específico, equipe multidisciplinar, domínio de ferramentas de comunicação e publicidade, capacidade criativa e operacional, bem como experiência na gestão de campanhas institucionais em múltiplos canais de comunicação.

A contratação também se justifica pela impossibilidade de execução integral destes serviços pelos quadros internos da Administração, uma vez que a estrutura administrativa municipal não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para atender, de forma contínua e profissional, todas as etapas inerentes às atividades publicitárias, tais como planejamento estratégico de mídia, desenvolvimento criativo, produção audiovisual, design gráfico, redação publicitária, monitoramento de campanhas e mensuração de resultados.

Cumprir destacar que os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada e devem observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, que regulamenta as contratações de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, assegurando legalidade, transparência, competitividade e eficiência na execução contratual.

Importante salientar, ainda, que o Município não possui obrigação legal de realizar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, haja vista a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo. Contudo, considerando a elevada complexidade técnica da contratação de serviços de publicidade, especialmente em razão das exigências específicas previstas na Lei nº 12.232/2010, tais como constituição e atuação de subcomissão técnica especializada para julgamento das propostas técnicas, critérios específicos de avaliação e condução procedimental diferenciada, a Câmara Municipal solicitou apoio técnico e administrativo ao Município para condução do certame.

Tal apoio institucional decorre da necessidade de garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e correta condução do procedimento licitatório, considerando tratar-se de contratação complexa, especializada e pouco recorrente na rotina administrativa dos órgãos públicos de pequeno porte. Assim, visando assegurar economicidade, padronização procedimental e suporte técnico adequado, optou-se pela realização conjunta da contratação, contemplando os órgãos participantes acima mencionados.

A presente contratação busca, portanto, garantir comunicação pública eficiente, transparente e acessível à população, fortalecendo o dever institucional de informar, orientar e prestar contas aos cidadãos, além de assegurar maior efetividade na divulgação das ações governamentais e das políticas públicas municipais.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Autorização da Unidade Requisitante
RAMIRES LINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3424